LEI N. 6.375 / 2022

Altera dispositivo na Lei n. 6.279, de 03 de dezembro de 2021.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Art. 4º, da Lei Municipal n. 6.279, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de Maio de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.05.11 13:33:42 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé